



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Porto Real do Colégio

VERBA

100 - Poder Legislativo

01.01.000 - Câmara Municipal

111 - Plenário 112 - Secretaria

30.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

CHEQUE

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Pagamento de Pessoal
Vereadores

Nome Kleber Rocha Calazans Filho.Cargo ou Função Controlador Interno Matrícula Nº _____Vencimento do mês de MARÇO Exercício de 2019*3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**Vencimentos _____ R\$**Adicionais _____ R\$**Abono _____ R\$**Gratificação _____ R\$**Subsídio _____ R\$**1/3 das Férias _____ R\$**13º _____ R\$**TOTAL _____ R\$*3390.14.14 *Diárias Civil* 1/2X600,00 R\$ 300,00*TOTAL _____ R\$ 300,00*

3.2.0.0 - Transferência Correntes

3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3190.09.00 - Salário - Família

S.Família de (_____) dependentes R\$ _____ TOTAL _____

Contribuição para o INSS _____ R\$

Retenção Imposto de Renda _____ R\$

R\$ _____ TOTAL R\$ _____

Líquido a Receber R\$ 300,00Porto Real do Colégio/AL, 29 / 03 / 2019

Assinatura do Recebedor

VISTO

Helio dos Santos
Presidente**CONFERE**Rosicleia Victor dos Santos
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829, 1º Andar, Centro - CEP: 57290-000 - Fone (82) 3553-1364
www.cmportorealdocolegio.al.gov.br / E-mail: cmportorealdocolegio@hotmail.com

PORTARIA/CMPRC/Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com a **Lei nº 077, de 02 de junho de 2011**,

RESOLVE, conceder ao Controlador Interno Kleber Rocha Calazans Filho, **meia (1/2) Diária**, no valor unitário de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), perfazendo o total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, tendo em vista o deslocamento do mesmo à Cidade de **Maceió/AL**, a fim de tratar de assuntos do interesse do Poder Legislativo Municipal na UVEAL, no período de **29 de março de 2019**.

As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Funcional Programática 01.0100.01.031.00012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e da Categoria Econômica 3.3390.14.14.00 – Diárias no País, do orçamento vigente.

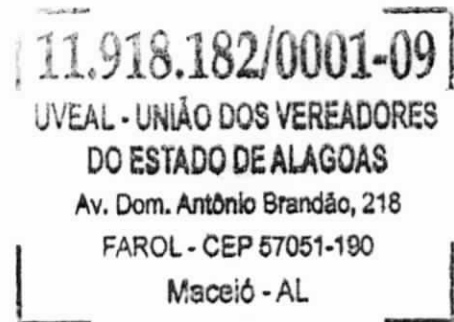
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, 15 de março de 2019.

HELIO DOS SANTOS
Vereador-Presidente

DECLARAÇÃO

Declaramos junto à Câmara Municipal de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, que o Senhor **KLEBER ROCHA CALAZANS FILHO**, Controlador Interno, esteve nesta Entidade onde tratou de assuntos de interesse do legislativo municipal.

Maceió – AL, 29 de Março de 2019




Marcus Fabiano Matos Barboza
Presidente

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente”